



PROCESSO N° 155/18

PROTOCOLO N° 14.648.546-4

PARECER CEE/CEMEP N° 97/18

APROVADO EM 16/04/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO MONITOR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: *Reconhecimento e alteração do Plano do Curso. Observância das Deliberações n° 01/07, n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 102/18-Sued/Seed de 31/01/18, encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 01/06/17, de interesse do Instituto Monitor, do município de Curitiba, que solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16.

O Instituto Monitor, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 3551, Centro, em Curitiba, é mantido pelo Instituto Educacional Monitor Ltda. Foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, em Curitiba/PR, pela Resolução Secretarial n° 5068/08, de 05/11/08 a 05/11/13, com base no Parecer n° 675/08-CEE/PR, de 06/10/08. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5423/13, de 25/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 402/13, de 08/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 05/11/13 a 05/11/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1428/16, de 04/04/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16, pelo prazo de 44 semanas, de 08/04/16 a 08/02/17.



PROCESSO N° 155/18

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento/CEF/Seed, encaminharam parecer técnico referente à análise do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo NRE de Curitiba, constantes às fls. 240 a 247.

II – Mérito

O processo trata do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16.

A Direção solicita à folha 289, as alterações no Plano de Curso, justifica as alterações propostas e o atraso na data para protocolar o reconhecimento, conforme segue:

O Instituto Monitor, que já oferta o curso Técnico em Administração nas Unidades Educacionais: São Paulo e do Rio de Janeiro desde 2010, decidiu propor a alteração da matriz curricular em função das necessidades atuais do mercado de trabalho...

Paralelo ao desenvolvimento do projeto de uniformização e atualização de conteúdo do Módulo Básico dos cursos do Eixo Gestão e Negócios, a Editora de Material Didático passou também pelo processo de recertificação da ISO 9001:2008, o que sobrecarregou o departamento e impossibilitou a dedicação exclusiva à produção dos materiais didáticos para atender a nova matriz curricular.

Hoje o material se encontra finalizado e pronto para o acesso dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

O presente documento pretende justificar a mudança da matriz curricular e o atraso na data de protocolização para o reconhecimento do mesmo, tendo em vista esse nosso histórico, bem como as particularidades da nossa forma de trabalho.

A instituição de ensino solicitou alteração do Plano de Curso autorizado a funcionar pelo Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16, nos itens: período de integralização do curso, requisitos de acesso, horário de funcionamento, procedimentos avaliatórios, em atendimento ao § 2º, artigo 4º, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR:

Art. 4º Os atos regulatórios são obrigatórios e devem ser precedidos de verificação das condições de funcionamento das instituições de ensino e dos respectivos cursos em funcionamento ou a serem ofertados, e têm prazos definidos, com renovações periódicas, após regular processo administrativo, nos termos desta Deliberação.

(...)

§ 2º A instituição de ensino deverá solicitar formalmente ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino qualquer modificação do ato regulatório original.



PROCESSO N° 155/18

As alterações propostas no Plano do Curso constam às folhas 136 a 159, 172 e estão descritas a seguir:

Dados Gerais do Curso

De:

Período de integralização do curso: mínimo 44 semanas
máximo de cinco anos

Para:

Período de integralização do curso: mínimo 10 meses
máximo de cinco anos

De:

Requisitos de acesso: idade mínima 18 anos, que tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

Para:

Requisitos de acesso: idade mínima exigida conforme legislação vigente, que tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

(...) fs. 135 a 139.

Horário de funcionamento:

De:

	Manhã	Tarde	Noite
2ª feira	08h00 às 12h00	12h00 às 18h00	18h00 às 22h00
3ª feira	08h00 às 12h00	12h00 às 18h00	18h00 às 22h00
4ª feira	08h00 às 12h00	12h00 às 18h00	18h00 às 22h00
5ª feira	08h00 às 12h00	12h00 às 18h00	18h00 às 22h00
6ª feira	08h00 às 12h00	12h00 às 18h00	-
Sábado	09h00 às 13h00	-	-

Para:

	Manhã	Tarde	Noite
2ª feira	08h30 às 12h00	12h00 às 18h30	19h00 às 22h00
3ª feira	08h30 às 12h00	12h00 às 18h30	-
4ª feira	08h30 às 12h00	12h00 às 18h30	19h00 às 22h00
5ª feira	08h30 às 12h00	12h00 às 18h30	-
6ª feira	08h30 às 12h00	12h00 às 17h30	-
Sábado	09h00 às 13h00	-	-

Dos Procedimentos Avaliatórios

De:

A aprendizagem dos conteúdos da disciplina é avaliada por meio de instrumento escrito (prova), mensurando valor total de 10,0 (dez) pontos, com fracionamento de 0,01 (um centésimo), sendo que as notas fracionadas serão arredondadas, respeitando-se os seguintes critérios:

- I. menor ou igual a 0,05 (cinco centésimos) será mantida a casa decimal;
- II. maior que a 0,05 (cinco centésimos) aumenta a casa decimal.



PROCESSO N° 155/18

Para a disciplina em que for aplicada a Atividade Prática e de Laboratório, como instrumento de mensuração da assimilação da aprendizagem, esta comporá a nota da disciplina em até 20% (vinte por cento) da média.

Os resultados do processo de avaliação do aproveitamento serão expressos de maneira a representar os objetivos atingidos pelo aluno:

Nota	Definição Operacional
8,00 a 10,00	O aluno demonstra ter alcançado a compreensão necessária das competências gerais que a profissão exige.
6,00 a 7,99	O aluno demonstra compreensão suficiente das competências gerais.
3,01 a 5,99	O aluno demonstra que ainda não está preparado para dar sequência ao curso. Para alcançar a nota mínima, deverá reestudar os pontos da disciplina nos quais teve dificuldades.
0 a 3,00	O aluno demonstra ter encontrado muita dificuldade no desenvolvimento das competências gerais que a profissão exige, devendo, portanto, retomar a matéria em sua totalidade, desde o princípio, antes de dar continuidade ao curso.

O Instituto Monitor conta com software para gerenciamento de Banco de Questões composto por 1.000 itens acerca da Habilitação Profissional de Técnico em Administração. Esse Banco de Questões, sob responsabilidade da Direção Pedagógica, é constantemente revisado e atualizado. Possui ferramenta para seleção aleatória de questões, levando em conta: grau de complexidade e dificuldade dos requisitos relativos às habilidades e competências desta área do conhecimento.

Assim, o processo de avaliação é composto por uma prova presencial que vale 8 (oito) pontos e Atividades(s) Práticas(s) e de Laboratório (APL) valendo 2 (dois) pontos, sendo a média final de aprovação igual a 6 (seis) pontos.

Para:

Procedimentos Avaliatórios

A aprendizagem dos conteúdos da disciplina é avaliada por meio de instrumento escrito, mensurando valor total de 10,0 (dez) pontos, fracionada de 5 em 5 décimos, sendo 8,0 (oito) pontos pertinentes à parte presencial e 2,0 (dois) pontos pertinentes às Atividades Avaliativas realizadas a distância.

Essa organização comprova o processo formativo de avaliação desenvolvido pela Instituição.

Os resultados do processo de avaliação do aproveitamento serão expressos de maneira a representar os objetivos atingidos pelo aluno:

Nota	Definição Operacional
8 a 10	O aluno demonstra ter alcançado a compreensão necessária das competências gerais que a profissão exige.
6 a 7,5	O aluno demonstra compreensão suficiente das competências gerais.
3 a 5,5	O aluno demonstra que ainda não está preparado para dar sequência ao curso. Para refazer a prova, deverá retomar os pontos da disciplina com os quais teve dificuldades.
0 a 2,5	O aluno demonstra ter encontrado muita dificuldade no desenvolvimento das competências gerais que a profissão exige, devendo, portanto, retomar a matéria em sua totalidade, desde o princípio, antes de dar continuidade ao curso.

Será aplicada uma prova presencial por componente curricular, abrangendo todo o conteúdo da disciplina.



PROCESSO N° 155/18

O Instituto Monitor conta com software para gerenciamento de Banco de Questões composto por 1.000 itens acerca da Habilitação Profissional de Técnico em Administração. Esse Banco de Questões, sob responsabilidade da Direção Pedagógica, é constantemente revisado e atualizado. Possui ferramenta para seleção aleatória de questões, levando em conta: grau de complexidade e dificuldade dos requisitos relativos às habilidades e competências desta área do conhecimento. (fls. 165 a167)

Cabe destacar que os demais itens aprovados pelo ato autorizatório permanecem inalterados.

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 414/17, de 25/08/17 – NRE de Curitiba, conforme com o disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após verificação *in loco* emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração, às fls.174 a 230, 236 a 238.

O relatório da Comissão apresentou as seguintes informações:

(...)

O **Certificado de Vistoria**, emitido pela Polícia Militar do Paraná – **Corpo de Bombeiros**(...)com validade até 19/04/18.

O **laudo da Vigilância Sanitária** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária...possui validade até 10/10/19.

(...)

Acessibilidade:

A instituição oferece ao aluno portador de necessidades educativas especiais, atendimento personalizado, sendo o acesso adaptado ao tipo de deficiência. Contando com elevador e sanitário adaptado.

Melhorias:

- Em relação às melhorias apresentadas pela Instituição, destacamos o **desmembramento** do laboratório multidisciplinar do laboratório de informática, criando ambientes distintos.

- **Aquisição** de um sistema de CRM – *Customer Relationship Management* - para gerenciamento de informações sobre o aluno.

- Infraestrutura pedagógica:

A administração pedagógica participa ativamente da revisão dos materiais didáticos, da implementação de ferramentas para o sistema de avaliações, sendo implantado em 2016 um novo LMS (Learning Management System) para gerenciamento de informações on-line.

- Atualização do Guia do Aluno:

Este material é atualizado sempre que necessário...

- Desenvolvimento das Videoaulas:

Para compor o material didático e novo modelo educacional, a escola investiu na montagem de um estúdio de gravação para criação de videoaulas. O acervo já possui mais de 200 videoaulas com temas relevantes e pretende chegar a 3.000 até julho de 2017.



PROCESSO N° 155/18

Recursos didáticos e tecnológicos disponíveis:

(...) Assim, a Unidade Educacional do Paraná tem a seu dispor todos os recursos, equipamentos e softwares disponíveis nas demais Unidades do Instituto Monitor, bastando, para tanto, requerê-los para utilização.

Laboratório Multidisciplinar:

A Instituição aponta que para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias, o **Laboratório** a ser utilizado é o de **Informática** (...) No espaço estão instalados 6 (seis) microcomputadores de última geração, com acesso à internet por banda larga.

Biblioteca com acervo específico:

(...) dispõe de biblioteca própria, cujos títulos compõem a Biblioteca Central por meio de sistema de acesso único o SGM – Sistema de Gerenciamento Monitor.

Biblioteca Virtual:

(...)

As publicações em formato eletrônico (virtuais) são disponibilizadas gratuitamente no portal do Aluno, com informações qualificadas, atualizadas e facilmente acessível, proporcionando auxílio às pesquisas escolares e servindo como subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares.

Relação de links interessantes também está disponível no portal do aluno com indicação de endereços eletrônicos para consultas de bibliotecas virtuais, links por assuntos específicos e links profissionais, como os de entidades intervenientes de estágio remunerado e de órgãos de registro profissional.

Sala de Estudos:

A **Sala de estudos** é ponto de encontro entre o Corpo Docente e Discente. É onde são feitas as consultas aos professores/tutores. Os alunos também utilizam o espaço para estudar durante o percurso de seu curso. Não há restrição de tempo para acesso, ele é livre.

Descrição das Parcerias: (fl. 168)

- EDUCARE -Educação, Trabalho e Cidadania: vigência de 15 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018.

- CIEE/PR -Centro de Integração Empresa Escola – prazo de vigência indeterminado.

- CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes: vigência de 31 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2018.

Relatório de Avaliação Interna da Instituição de Ensino (fl. 221).

Tec. em Administração	2016	2017	Total
Matriculados	3	2	5
Em andamento	3	2	5
Desistentes	0	0	0
Transferidos	0	0	0
Formados	0	0	0

Plano de Capacitação Docente:

(...)

Essas capacitações ocorrem ora por meio de encontros presenciais ora a distância, por meio de mídias impressas ou através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com materiais didáticos disponibilizados em diferentes formatos e suportes, garantindo múltiplas alternativas de acesso à informação e contínua formação, desta forma os profissionais são capacitados para atuar em educação a distância e utilizar os sistemas de gerenciamento e apoio educacional.

(...)



PROCESSO N° 155/18

Conclusão:

(...) possui condições satisfatórias...por apresentar proposta teórica/prática consistente para a realização do trabalho pedagógico, além de espaço físico adequado às atividades que se pretende desenvolver e atende aos requisitos legais dispostos pelas Deliberações vigentes que normatizam o Ato regulatório em questão.

Laudo do Perito

(...)

Possui laboratório de Informática para uso compartilhado com equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso...

Laudo Perito EaD

(...)

1) Ambientes pedagógicos e físicos:

A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de *notebooks*, *smartphone*, *iped*, *tablets* ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer downloads necessários, através do AVA...

2) Recursos e meios tecnológicos:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem desenvolvido por meio de customização da ferramenta Moodle, apresenta-se de maneira clara e dedutiva, com todas as ferramentas de navegação (...)

É importante destacar que em cada Disciplina (curso) existem ferramentas de interação, informação e comunicação, são elas: Sumário, Fórum e Chat.

3) Atividades on-line:

As atividades propostas, são apresentadas em forma de questionários, cujo objetivo principal é estimular o aluno a estudar, permitindo que o aluno responda ao questionário, várias vezes.

4) Material didático:

O material didático é apresentado separadamente, em forma de hiperlink, o que possibilita acesso remoto, podendo ser impresso também.

Conclusão:

Os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento dos cursos do Ensino a Distância...

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 01/09/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 230)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 321/17 -DET/Seed, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem a legislação vigente.(fls. 280 a 283)



PROCESSO N° 155/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 124/18-CEF/Seed, foi favorável à concessão do reconhecimento do curso. (fls.246 e 247)

A Comissão de Verificação constatou que as instalações físicas referentes à iluminação, higiene e ventilação estão em perfeitas condições e que oferece ao aluno, portador de necessidades educativas especiais, atendimento personalizado, sendo o acesso adaptado ao tipo de deficiência. Conta com elevador e sanitários adaptados.

Às fls. 79 e 80 constam os quadros administrativo e pedagógico e de docentes com habilitação específica e com cursos em EaD. A coordenação do curso e os professores/tutores apresentam graduação na disciplina de atuação e cursos em educação a distância, conforme previsto nas Deliberações deste Conselho:

Deliberação n° 01/07 – CEE/PR:

Art. 24. Os cursos autorizados poderão ser reconhecidos, após avaliação de qualidade, conforme o artigo 4.º desta Deliberação, que incidirá sobre :

(...)

IV - recursos humanos de suporte pedagógico e administrativo;.

Deliberação n° 05/13 – CEE/PR:

Art. 45. A instituição de ensino em processo de credenciamento ou já credenciada que pretenda instituir cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou de Especialização Técnica de Nível Médio, deverá apresentar, além da documentação e informações exigidas na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, um Plano para cada Curso com as seguintes informações básicas:

(...)

IX – indicação do coordenador de curso, que deverá ser docente graduado com habilitação, qualificação específica e experiência comprovada;

(...)

XIII – relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica nas disciplinas para as quais forem indicados, anexada a documentação comprobatória;.

A coordenadora do curso e especialista em EaD, é bacharel em Administração, licenciada em Matemática, possui cursos de introdução à Docência em Educação a Distância, Curso Carga Horária em Educação a Distância e especialização em Mídias Integradas na Educação.

O Certificado de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros é valido até 19/04/18.

O credenciamento da instituição de ensino expira em 05/11/18. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 155/18

Consta do processo exemplar de apostila e do Guia do aluno à folha 171.

Com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação de curso, equipamentos, recursos materiais e pedagógicos, em consonância com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, do Instituto Monitor, localizado à Avenida Sete de Setembro, nº 3551, Centro, em Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Monitor Ltda., carga horária de 1040 horas mais 150 horas de TCC, totalizando 1190 horas, período mínimo de integralização do curso de 44 (quarenta e quatro) semanas, regime de matrícula por disciplina, oferta concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, 500 vagas anuais, desde 08/04/16 e por mais cinco anos, contados de 08/02/17 a 08/02/22, conforme com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR;

b) as alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 19/04/18.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para A oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, e à renovação do reconhecimento do curso, a distância;



PROCESSO N° 155/18

c) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, que vencerá em 05/11/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, a distância e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 81/16, de 14/03/16;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2018.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício